

**Domingo**

Teresina, 12 de julho de 2015



# DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,  
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

**WhatsApp**  
(86) 8121-9514

Não esqueça de se identificar.

## Em Tempo

Da equipe

emtempodp@hotmail.com

### Curtas

O ex-secretário de Justiça, Henrique Rebelo, teve suas contas de 2012, reprovadas pelo TCE/PI, ele estava tão confiante que não mandou advogado.

→ **Segunda-feira**

TERESINA | ANO XX  
13 07 2015 | Nº 8389

meionorte.com

# meionorte

criticasesugestoes@meionorte.com

**FECHAMENTO**  
21R45  
CAPITAL R\$ 2,50  
INTERIOR E OUTROS  
ESTADOS R\$ 3,00

**DÓLAR**  
Compro Venda  
Comercial 3,138 3,139  
Turismo 3,120 3,310

**VALORES**  
Poupança 0,64%  
INSS 20%  
IR 15%

**EURO**  
Compro Venda  
3,482 3,486

**TEMPO**  
Nascente 6h01  
Poente 17h51  
Máxima 32º  
Mínima 23º



REPORTAGEM



## DENUNCIA

● O Tribunal de Contas do Estado julga nesta semana em sessão plenária denúncia contra a Prefeitura Municipal de Flores do Piauí. A denúncia foi formulada por Francimary Coelho de Melo e trata de supostas irregularidades na convocação de candidatos aprovados em concurso público da prefeitura de Flores do Piauí.

**Segunda-feira**

Teresina, 13 de julho de 2015



# DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,  
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

 **WhatsApp**  
(86) 8121-9514

Não esqueça de se identificar.

## ■ EDUCAÇÃO

### Seduc contrata pessoal por OS para não infringir LRF

A secretária estadual da Educação, Rejane Dias, confirmou ao Diário do Povo que vai precisar contratar pessoal para suprir a necessidade de 700 escolas de rede pública de ensino. Segundo ela, a contratação vai ser feita através de Organização Social (OS), uma espécie de ONG, para que as despesas com os salários de merendeiras, vigias, pessoal administrativo e alguns professores temporários, não sejam incluídas na folha de pagamento do Estado.

Rejane afirmou que não tem como fazer novas contratações via terceirizados ou concurso do jeito que as finanças do Estado estão junto a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A medida é para que os gastos com pessoal entrem como custeio, o que evitaria que o percentual da receita corrente líquida subisse e o Piauí infringisse a LRF. Ela ainda revelou que conseguiu renovar o teste seletivo dos professores que tinham contrato temporário que estava expirando, o que prejudicaria o

cumprimento da carga horária nas escolas.

A secretária disse ainda que está sendo instalado um sistema de monitoramento das informações da Educação no Estado. Os dados prévios sobre servidores e professores confirmou carência de pessoal na pasta. Segundo Rejane, a preocupação é manter o funcionamento das escolas e garantir a merenda escolar, através da alimentação do sistema do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pois a prestação de contas tem que estar em dias para não travar novamente os recursos destinados para área no Estado.

Rejane informou também que o governador Wellington Dias se comprometeu em dar um incremento de R\$ 150 mil por mês dos recursos do tesouro estadual para a Educação. A secretária afirmou que meta é abrir 40 escolas profissionalizantes no Estado, sendo 20 em parcerias com órgãos federais. (LC)

## Liminar obriga Prefeitura a pagar Câmara Municipal

O juiz da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, Igor Rafael Carvalho Alencar, concedeu liminar obrigando a Prefeitura do Município de Fartura, localizada a 600 km de Teresina, a repassar o "duodécimo" da Câmara de Vereadores daquele município no valor de R\$ 76 mil. O valor é referente a dois meses de atraso. Só que agora já são três parcelas atrasadas, que totalizam R\$ 110 mil. A decisão é do dia 29 de junho. O mandado para o cumprimento da liminar foi entregue na semana passada, dia 9 deste mês.

O duodécimo é um recurso que o Executivo tem a obrigação todos os meses ao legislativo. Fazem parte da base de cálculo do duodécimo as receitas tributárias de vários impostos como IPTU, taxas, entre outras, e receitas de transferência, como o Fundo de Participação Municipal e o ICMS.

"O atual gestor já foi procurado por diversas vezes por

estes representantes do Poder Legislativo, para que resolvesse a situação, mas nunca deu qualquer justificativa plausível para a falta desses repasses e nem trás qualquer solução para o caso", diz o conteúdo do mandado de segurança.

Fartura do Piauí vive uma crise financeira e administrativa desde o ano passado. Porém, somente neste ano o Tribunal de Contas do Estado resolveu bloquear os recursos. Desde janeiro de 2014 que o prefeito Permínio Pereira de Santana (PSB), o "Dadu", não presta contas aos órgãos fiscalizadores.

Nos próximos dias, o Estado do Piauí deve tomar a decisão se o caso é mesmo de intervenção no município. O pedido já foi encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI). Todas as contas da Prefeitura estão bloqueadas. O prefeito da cidade tem mais uma semana de prazo para contestar a ameaça de intervenção. *(Com informações do 180 graus)*

Ministério Público de Contas

## Ações do Governo e de prefeituras serão monitoradas em tempo real

A expectativa que as irregularidades sejam detectadas antes que elas se concretizem e com isso os danos sejam menores ao erário público

**Robert Pedrosa**  
Repórter

Procuradores do Ministério Público de Contas (MPC) do Piauí criaram uma comissão preventiva de monitoramento das atividades nas administrações públicas do Governo do Estado e das 224 prefeituras piauienses. O objetivo é acompanhar e detectar, em tempo real, as tentativas de irregularidades praticadas por gestores, antes que elas se

concretizem.

Até agora, o MPC e o Tribunal de Contas do Estado (TCE) vinham atuando apenas na análise das prestações de contas de órgãos públicos. Ações de intervenção, como a determinação para cancelar licitações, por exemplo, eram menos frequentes. Isso fazia com que, quando o TCE multava ou reprovava as contas de um gestor por irregularidade, o dinheiro desviado não tinha como ser devolvido

ou o dano causado já causava prejuízos tão grandes que as sanções do TCE não tinham efeito prático significativo.

Com essa comissão, formada por seis assessores do MPC e integrantes do Núcleo de Inteligência do TCE, as irregularidades poderão ser detectadas antes que aconteçam. "A comissão vai ficar acompanhando tudo o que está sendo feito nas prefeituras e nos órgãos do Estado, mesmo antes das presta-

ções de contas serem apreciadas. Isso vai permitir atuarmos antes do dano ao erário público se concretizar", explica Márcio André Madeira de Vasconcelos, procurador-geral do MPC.

Madeira diz que o acompanhamento já vinha sendo feito, mas de forma isolada pelos órgãos de controle. Agora, com a junção de vários técnicos e o cruzamento de informações, as ações terão mais resultado.



"A ação já vinha acontecendo, mas de forma isolada. Agora, com vários técnicos e cruzamento de informações, tudo terá mais resultado", explicou André Madeira, procurador-geral do Ministério Público de Contas

## MPC atua em processos de prestação de contas

O Ministério Público de Contas do Piauí, embora seja uma instituição pouco conhecida perante à sociedade, tem papel fundamental na fiscalização de irregularidades na administração pública. O órgão exerce a função de fiscal da lei, tendo ainda a iniciativa de promover ações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado para preservar e restaurar a moralidade da gestão, cuidando do respeito às leis e para que os gestores não abusem na aplicação do dinheiro público.

É obrigatória a participação do MPC nos processos de prestação de contas dos agentes públicos, nos atos de admissão de pessoal, de concessões de aposentadoria, reformas e pensões, devendo ainda buscar a recomposição dos recursos públicos desfalcados.

Embora seu surgimento no ordenamento jurídico remonte à própria origem do Controle Externo brasileiro, no Estado do Piauí o órgão ganhou contornos institucionais próprios com a Emenda Constitu-

cional Estadual nº 08, de 15 de dezembro de 1997, sendo instalado em 26 de agosto de 1998, com a posse dos procuradores Plínio Valente Ramos Neto, Raíssa Rezende e Waltânia Alvarenga, aprovados em concurso público de provas e títulos realizado em 1998.

Posteriormente, com base nas alterações promovidas pela Emenda Constitucional Estadual nº 020, de 04 de março de 2004, foram empossados, em 26 de agosto de 2005, os Procuradores Leandro

Maciel do Nascimento, Márcio André Madeira de Vasconcelos e José Araújo Pinheiro Júnior, aprovados em concurso público de provas e títulos realizado em 2005.

O MPC é composto por cinco Procuradores, sob a chefia do Procurador-Geral, nomeado pelo Governador do Estado do Piauí para um mandato de dois anos, sendo vedada a recondução, nos termos dos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 5.888, de 19 de agosto de 2009.

(Robert Pedrosa)

## Por um ano e meio, mudança na lei impediu TCE de bloquear contas de 64 municípios

Apesar do avanço na atuação do MPC e TCE, os órgãos ficaram, durante um ano e meio, impedidos de executar uma de suas ações mais eficazes contra a má atuação de gestores piauienses: o bloqueio das contas do Município. Em setembro de 2013, a Assembleia Legislativa do Piauí aprovou uma emenda à Constituição Estadual dando poderes apenas ao poder judiciário sobre o bloqueio de contas de municípios.

“Essa decisão causou um impacto significativo no TCE, pois embora a lei não afirmasse diretamente que não poder-

íamos pedir o bloqueio das contas, deixava claro que era uma atribuição do poder judiciário e, por isso, interpretamos que o TCE não poderia fazê-lo”, comenta Madeira.

Durante esse período, 64 municípios deixaram de prestar contas em dia e não foram punidos porque o TCE não poderia bloquear as contas. “Sabemos que o bloqueio é extremamente eficaz. Quando isso ocorre, o prefeito logo entrega a prestação de contas. Tem um efeito prático e didático muito grande”, comenta o procurador-geral.

A emenda foi derru-

bada em março deste ano, quando o Tribunal de Justiça do Piauí reconheceu, por unanimidade, a legitimidade do TCE-PI para pedir o bloqueio de contas dos gestores públicos quando houver algum indício de lesão ao Erário.

A ação do bloqueio estava sendo questionada pelo município de Aroazes, que teve as contas bloqueadas. Na sua decisão, o desembargador Erivan Lopes ressaltou que reconhece a constitucionalidade do art.86, IV, da Lei Estadual nº 5.888/2009, que autoriza ao TCE/PI o bloqueio das movimen-

tações das contas bancárias dos sujeitos à sua fiscalização.

E, ainda segundo o desembargador, essa autorização se dá não apenas nos casos de atraso nas prestações de contas dos gestores. “O poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas lhe autorizam a adotar a medida em outras situações, notadamente quando houver indícios de malversação de verbas públicas, para prevenir lesão ao Erário e garantir a efetividade de suas decisões”, diz o voto do desembargador.

(Robert Pedrosa)

# Sem prestar contas há um ano, Fartura do Piauí sofre intervenção

Um dos exemplos dos danos que acontecem quando o TCE não pode atuar é da cidade de Fartura do Piauí, a 580 Km de Teresina. Desde janeiro de 2014 que o prefeito não presta contas dos gastos públicos. Por isso, o TCE julgou procedente a solicitação de medida cautelar apresentada pelo Ministério Público de Contas contra o prefeito Permínio Pereira de Santana (PSB).

O TCE determinou imediata apuração das contas de governo e o encaminhamento ao governador Wellington Dias do pedido de intervenção no município. “Se o TCE tivesse bloqueado as contas no ano passado, o prefeito provavelmente não teria deixado de entregar as contas por tanto tempo”, comenta Madeira.

“O município já está há quatro meses sem movimentar recursos por não ter repasses disponíveis na Câmara Municipal. A situação é grave se levarmos em consideração que provavelmente a Câmara seja o maior movimentador do município, por isso é preciso intervir”, disse o conselheiro substituto Jaylson Campelo, que proferiu a medida cautelar.

O bloqueio de contas, apesar de causar um transtorno, é uma medida extrema, pois não havia outra alternativa. “O TCE-PI pretende que a situação se normalize e que o gestor volte a prestar contas”, explicou Jaylson Campelo. Ainda no final de junho, o TCE bloqueou as contas de 14 municípios por falta de prestação de contas.

(Robert Pedrosa)

# Ação de auditores impede licitação irregular da Saúde

Uma recente ação de prevenção do MPC e do TCE aconteceu no mês passado, quando auditores detectaram uma licitação que estava prestes acontecer no Hospital Regional Eustáquio Portela, de Valença.

“Nós conseguimos fazer com que a Secretaria de Saúde do Piauí (Sesapi) cancelasse uma licitação. Isso foi importante porque, quando fôssemos analisar as contas, a licitação já teria acontecido e o prejuízo concretizado”, comenta o procurador Madeira.

A irregularidade foi descoberta da seguinte forma: os auditores da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual (DFAE) do TCE estranharam a realização de onze licitações no mesmo dia no hospital de Valença e resolveram ir até o município para acom-

panhar a abertura das propostas. Ao chegarem ao local, os servidores do TCE não encontram o pregoeiro. Somente depois de algum tempo de espera, apareceu um senhor sem a mínima qualificação para realizar a tarefa. Ao perceberem o fato, os técnicos do TCE determinaram que a Sesapi cancelasse a licitação, o que foi feito.

As licitações envolviam aquisição de combustível, alimentos, oxigênio, equipamentos de informática, material de limpeza e de expediente. Depois da visita dos auditores, a própria diretoria do hospital publicou portaria no Diário Oficial admitindo que o pregoeiro não possuía conhecimento técnico suficiente para conduzir os procedimentos e que, por isso, estava cancelando os pregões.

(Robert Pedrosa)



Crise financeira na cidade - 12/07/2015 às 12h02

## Câmara municipal de Fartura alega 'ser pobre' para garantir verba da prefeitura

VEREADORES CONSEGUEM DECISÃO judicial para a Prefeitura pagar duodécimo atrasado

Curtir 22 Tweet 1 +1 0 Compartilhar



Por Aquiles Nairó

O juiz da Comarca de São Raimundo Nonato, Igor Rafael Carvalho Alencar, concedeu decisão obrigando a Prefeitura do Município de Fartura (600 km de Teresina) a repassar o duodécimo da Câmara de Vereadores daquele município no valor de R\$ 76 mil. O valor é referente a dois meses de atraso. Só que agora já são três parcelas atrasadas, que totalizam R\$ 110 mil. A decisão é do dia 29 de junho. O mandado para o cumprimento da liminar foi entregue no dia 09 deste mês.



Prefeito Perminio Pereira de Santana (PSB), o 'Dadu', também sofre com a crise

A Câmara Municipal de Fartura impetrou um mandado de segurança contra o Município porque a Prefeitura não paga o duodécimo desde o mês de abril. "O atual gestor já foi procurado por diversas vezes por estes representantes do Poder Legislativo, para que resolvesse a situação, mas nunca deu qualquer justificativa plausível para a falta desses repasses e nem trás qualquer solução para o caso", diz o conteúdo do mandado de segurança.

Fartura do Piauí vive uma crise financeira e administrativa desde o ano passado. Porém, somente neste ano o Tribunal de Contas do Estado resolveu bloquear os recursos. Desde janeiro de 2014 que o

prefeito Perminio Pereira de Santana (PSB), o "Dadu", não presta contas aos órgãos fiscalizadores.

Por causa da falta dos repasses, a Câmara de Vereadores procurou o advogado Edvaldo Damasceno, de São Raimundo Nonato, para ingressar com o Mandado de Segurança. Porém, com a situação financeira estão crítica, a Câmara requereu os benefícios da Justiça Gratuita, na forma da lei 1.060/50, "por ser pobre na forma da lei". O objetivo foi de evitar o pagamento das custas do processo e os honorários, já que a casa legislativa de Fartura do Piauí não tem mais dinheiro nem para as pequenas despesas de manutenção.



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
FORUM DES. JOÃO MENEZES DA SILVA-PRAÇA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, S/N-  
CENTRO- CEP 64770-000 SÃO RAIMUNDO NONATO-Fone (89)35821335

**MANDADO LIMINAR DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E INTIMAÇÃO**

PROCESSO N.º 0000727-34.2015.8.18.0073  
AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPETRANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI-PI.  
IMPETRADO: MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUI-PI

O DOUTOR IGOR RAFAEL CARVALHO  
DE ALENCAR Juiz de Direito  
Titular da 2ª Vara da cidade e  
comarca de São Raimundo Nonato,  
Estado do Piauí, ETC...

**MANDA** a qual um dos Oficiais de  
Justiça deste Juízo ao qual este for apresentado, estando  
devidamente assinado, que em seu cumprimento se dirija nessa  
cidade, no endereço abaixo e sendo aí, **INTIME-SE:- O MUNICIPAL  
DE FARTURA DO PIAUI-PI**, pessoa jurídica de direito público  
interno, inscrito no CNPJ/MF sob N° 41.522.384/0001-90, com  
sede na Avenida Miguelino Braga s/n na cidade de Fartura do  
Piauí-PI, neste ato representado por seu prefeito Sr. **PERMINIO  
PEREIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, prefeito municipal,  
com endereço na Av. Miguelino Braga s/n Centro na cidade de  
Fartura do Piauí-PI, **Para cumprir a Medida Liminar, conforme  
parte final da DECISÃO LIMINAR de fls. a seguir: 'Isto posto,**  
presentes os pressupostos para o deferimento da tutela  
antecipada: fumus boni jûris e periculum in mora, com base no  
artigo 7º inciso III da Lei nº 2.016/2009 , e não sendo caso  
de vedação de concessão da liminar pleiteada, defiro a medida  
requerida e, em conseqüência, **determino** que o município de

Nos próximos dias, o Estado do Piauí vai tomar a decisão se o caso é mesmo de intervenção. O pedido já foi encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado. Todas as contas da Prefeitura estão bloqueadas. O prefeito da cidade tem mais uma semana de prazo para contestar a ameaça de intervenção.



Falhas na prestação de contas - 13/07/2015 às 07h03

## Tribunal de Contas multa ex-diretor da ATI, Thiago Siqueira; exercício de 2013

Curtir 6

Tweet 0

+1 0

Compartilhar



**Líder Feliz**  
Renato Grinberg



O ex-diretor da Agência de Tecnologia da Informação do Piauí (ATI) e Fundo de Informática do Piauí (FIPI), Thiago Siqueira, teve as contas de gestão julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). A Corte considerou as contas regulares, mas com ressalvas e aplicação de multa.

O processo (TC/03005/2013) se refere ao exercício de 2013.

**DECISÃO**  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ- ATI E FUNDO DE INFORMÁTICA DO PIAUÍ- FIPI  
Protocolo nº 006815/2013.

THIAGO SIQUEIRA GOMES - ATI

Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

THIAGO SIQUEIRA GOMES - FIPI

Julgamento: Regularidade com ressalvas e sem aplicação de multa. Implementação das recomendações constantes no relatório da DFAE (fls. 15/16, peça 03).

O relator do processo foi o Conselheiro Jaylson Campelo.

Publicado Por: Jhone Sousa